



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540



Requerimento Nº 2215/2022

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficial ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tatuí, para que nos informe através do setor competente sobre a possibilidade dos funerais retornarem a ter duração de até 24hs sendo velado no Velório Municipal.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Decreto Municipal Nº 20.567/2020 instituiu-se que o Velório Municipal deve funcionar das 07:00 às 22:00hs, recomendando a presença de até 10 pessoas em cada um dos recintos devido a pandemia de COVID-19.

Porém com a diminuição dos casos e o controle da pandemia, muitos munícipes tem me questionado sobre a probabilidade do velório retornar suas atividades nos horários previstos anteriormente ao decreto, com funerais podendo ter duração de até 24hs, dando a possibilidade dos familiares e amigos dos finados se despedirem com mais tempo e conforto.

Conforme decreto em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de Agosto de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho**

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=17NJ60C36T41EN8P>"?chave=17NJ60C36T41EN8P, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 17NJ-60C3-6T41-EN8P



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3802/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 17NJ-60C3-6T41-EN8P